



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Plataforma Nacional de Editais de 31/08/2026

Certidão de publicação 257

Edital

Número do processo: 0943414-78.2024.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Tipo de documento: Edital (Outros)

Disponibilizado em: 31/08/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL

Advogado(as): THIAGO DE SOUZA RINO - OAB SP - 230129

FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO - OAB RJ - 94605

FLAVIO ARAUJO RODRIGUES TORRES - OAB RS - 61809

MARCIO RODRIGUES - OAB RJ - 202381

JULIA GOMES SALOMAO VIEITAS - OAB RJ - 259528

JOAO HENRIQUE CREN CHIMINAZZO - OAB SP - 222762

WASHINGTON BARBOSA DA SILVA NETO - OAB RJ -
182383

RONALDO FERNANDO TEIXEIRA - OAB RJ - 116534

DIOGO LIMA DE SOUZA - OAB RJ - 125376

BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA - OAB RJ - 248931

VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - OAB RJ -
203946

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB MS - 5871

FABIO EUSTAQUIO DA CRUZ - OAB MG - 51707

ALEXANDRE BARREIRA DE OLIVEIRA - OAB RJ - 96047

SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA - OAB RJ - 75789

MAURICIO FERRAO PEREIRA BORGES - OAB RS - 67113

ESTER DAMAS - OAB RJ - 67566

LUCIANO RAMOS DE FAVERE - OAB SC - 15226

TIAGO GARCIA CLEMENTE - OAB SP - 180538

LUIZ ROBERTO AYOUB - OAB RJ - 66695

ANDREIA CONTE PICHETTI - OAB RJ - 124445

ISABEL PICOT FRANCA - OAB RJ - 142099
ALDO GIOVANI KURLE - OAB SP - 201534
FILIPE ORSOLINI PINTO DE SOUZA - OAB SP - 260139
PAULO ROBERTO BARREIROS DE FREITAS - OAB RJ - 52195
FABIA PAES DE BARROS - OAB SP - 190416
MARCUS VINICIUS MIRANDA FERNANDES - OAB MG - 105995
VICTOR HENRIQUE ALMADA AYRES DA MOTTA - OAB RJ - 261740
FABIO LUIZ DE OLIVEIRA - OAB SP - 292206

Teor da Comunicação

JUÍZO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EDITAL DE CIÊNCIA DE ALINEAÇÃO DE ATIVO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Processo nº 0943414-78.2024.8.19.0001. O MM. Juízo da Quarta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em exercício o Dr. Victor Agustin Cunha Jaccoud Diz Torres, na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que, nos autos da Recuperação Judicial nº 0943414-78.2024.8.19.0001, ante a previsão da cláusula 4.1.2.1 do Plano de Recuperação Judicial (ID nº 236950401) e com fundamento no inciso V do artigo 142 da Lei nº 11.101/2005, foi formulado pedido pelas Recuperandas (ID 175027366) para início do processo competitivo para alienação da UPI Equity, cujo Sumário Executivo contendo as principais disposições da proposta vinculante (ID 299396435) apresentada por um Primeiro Proponente foi juntado aos autos do processo autuado sob o nº 0943414-78.2024.8.19.0001 ("Recuperação Judicial"), em trâmite perante esse Juízo, correspondente à Recuperação Judicial das sociedades CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, doravante coletivamente denominadas de "Recuperandas" na forma abaixo. 1. Do Ativo objeto do pedido de procedimento competitivo: O objeto do pedido de início do Procedimento Competitivo é a alienação da UPI Equity, composta por 90% (noventa por cento) do capital social total e votante da nova Sociedade Anônima do Futebol ("Nova SAF") a ser constituída pela Vasco da Gama - Sociedade Anônima do Futebol - em Recuperação Judicial ("SAF VASCO"), em bases totalmente diluídas, mediante aumento de capital com emissão de novas ações ordinárias classe B, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus, para cujo capital social o Vasco da Gama contribuirá ou transferirá, por meio de operações societárias ou contratuais, a totalidade dos ativos, tangíveis e intangíveis, bens, patrimônio, contratos, direitos, obrigações, nos termos da cláusula 4.1.2.1 do Plano homologado ("UPI Equity"). 2. Da Decisão: ID 303548018. Resumo da Decisão: "(...) iv) em paralelo e desde logo, a publicação de edital e a publicização, em meios de comunicação e em mídias sociais, de que se aproxima a venda da UPI Equity, com controle acionário sobre a SAF do Vasco, de modo que eventuais interessados possam se manifestar nos autos, até em sigilo se assim desejarem." 3. Objetivo: Ciência e publicização a interessados de que se aproxima a venda da UPI Equity, com controle acionário sobre a SAF do Vasco, de modo que eventuais interessados possam se manifestar nos autos. 4. Condições da Proposta do Primeiro Proponente (ID 299396435) - Condições Mínimas do Procedimento Competitivo de Alienação da UPI Equity: (i) Aporte no valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com valor individual de R\$ 10.000.000,00 (cem milhões de reais), atualizados pelo INPC/IBGE, com vencimentos anuais; e (ii) Destinação exclusiva ao futebol: o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) não poderá ser usado para o pagamento de dívidas. A destinação desse valor é exclusiva para o departamento de futebol (atletas, comissão técnica, contratações). (iii) Obrigação para com a dívida da Recuperação Judicial, tributária e extraconcursal: Auxílio Financeiro para o pagamento dos credores concursais, conforme estabelecido no PRJ, das obrigações tributárias, previdenciárias e extraconcursais, conforme prazos e condições estabelecidas nos parcelamentos ou transações tributárias e previdenciárias e/ou outros acordos firmados para a quitação das demais dívidas extraconcursais, garantida por Conta Vinculada com saldo equivalente a 3 meses das obrigações da RJ e Tributos. (iv) Conversão em capital social do crédito decorrente do financiamento DIP concedido à SAF VASCO pelo Banco Crefisa S.A., no valor líquido aproximado de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com a consequente quitação integral dessa dívida ("Financiamento DIP"). (v) Fluxo de caixa: assegura que a Nova SAF manterá por 5 (cinco) anos, contados do fechamento da operação, fluxo de caixa equilibrado, de modo que as receitas operacionais cubram integralmente as despesas operacionais e os investimentos ordinários. Será usado como referência de despesas e receitas o orçamento previsto para dois exercícios subsequentes ao fechamento. (vi) Centro de treinamento e categorias de base: assegura que a Nova SAF realizará investimento de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), ao longo de 10 (dez) anos, no centro de treinamento da equipe de futebol masculino profissional, e de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ao longo de 2 (dois) anos, em melhorias na infraestrutura das categorias de base,

não se computando para tais fins, os valores despendidos com aquisição de terrenos. (vii) Incentivos fiscais: se compromete a tomar as medidas necessárias, diretamente ou por suas pessoas relacionadas, para estruturar e conduzir projetos de incentivo fiscal em favor do Club de Regatas Vasco da Gama, em valor total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), a serem obtidos de forma progressiva ao longo de 10 (dez) anos, sem que a eventual não obtenção das aprovações necessárias, por fatos alheios ao controle do Proponente Vencedor, caracterize inadimplemento contratual. (viii) Aportes Adicionais: caso a Nova SAF não disponha, a qualquer tempo, de recursos suficientes para o cumprimento das obrigações relativas à dívida da Recuperação Judicial, à dívida tributária e extraconcursal, ao fluxo de caixa e aos investimentos em infraestrutura, o Proponente deverá realizar os aportes adicionais necessários à integral satisfação dessas obrigações, sem que isso gere aumento de sua participação societária, diluição da SAF Vasco, ou qualquer redução do valor a ser integralizado por notas promissórias. (ix) Lock-up e retenção de dividendos: o Proponente Vencedor não poderá alienar as novas ações da Nova SAF por 10 (dez) anos, e a Nova SAF não poderá distribuir dividendos pelo mesmo prazo. 5. Garantias da Proposta do Primeiro Proponente (ID 299396435): (i) Conta vinculada escrow: será constituída com saldo mínimo equivalente a 3 (três) meses das obrigações vincendas da recuperação judicial e da dívida tributária e extraconcursal, cujo valor será estabelecido considerando a média mensal dos doze meses subsequentes, a ser recomposta em até 20 (vinte) dias úteis pelo adquirente, sempre que o saldo for inferior ao mínimo exigido. (ii) Fiança e aval: fiança e aval pessoal de Marcos Faria Lamacchia e da Crefipar, com renúncia ao benefício de ordem. (iii) Reforço da conta vinculada: Em caso de insolvência comprovada de qualquer dos garantidores, ocorrida após o fechamento da operação e durante o período de supervisão judicial da Recuperação Judicial (art. 61 da Lei nº 11.101/2005), os garantidores deverão comprovar sua capacidade financeira em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de o proponente vencedor ser obrigado a reforçar a conta vinculada com valor correspondente às obrigações do plano vincendas no período de supervisão judicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e para os fins de direito, é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br. Dado e passado nesta cidade de(o) Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Maria Carmelina de Oliveira - Matr. 01/9151, mandei digitar, conferi e o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Dr. Victor Augustin Cunha Jaccoud Diz Torres.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2wyKMz7l6xDfmWU5hKBAMK6EJaAPkr/certidao>
Código da certidão: 2wyKMz7l6xDfmWU5hKBAMK6EJaAPkr